



C. M.
Proc. 028
Fl. 06
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 093 DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre doação de área de terra no Distrito Industrial , e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra no Distrito Industrial com 2.000 m² a ser locado, para o Sr. CELSO TOLOM e EDELCIDES APARECIDO TOLOM, para a instalação de uma torrefação e moagem de café.

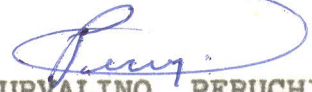
Artigo 2º - Após a locação do referido terreno, a construção deverá ser feita em alvenaria, tendo um prazo de 06 (seis) meses para o início, e 01 (um) ano para o término da obra.

Artigo 3º - O não cumprimento do artigo anterior, implicará em reversão da área referenciada ao Patrimônio Público Municipal, independente de ação judicial ou extra judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrente com a legalização do terreno doado, correrá por conta do beneficiado.

Artigo 5º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 22 de Setembro de 1.986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.